



**EDITAL Nº 14, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO**

A **Pró Reitoria de Extensão (PROEX)** da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução No 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 12º Edital PRODAP, de 19 de Setembro de 2017.

**1 - DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

**1.2. A bolsa terá duração de novembro de 2017 a fevereiro de 2018,** com possibilidade de renovação por mais 04 meses, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.

1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

**2 - REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente;
- d) Ser selecionado através de Edital Público;

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Por transferência para outra Instituição de Ensino;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

### 3 - DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 12 (doze) vagas para bolsista e até 05 (cinco) vagas para voluntário por cada bolsa concedida no projeto, para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO	DEPARTAMENTO	COORDENADOR(A)	CURSOS	VAGAS /BOLSI STA
--------	--------------	----------------	--------	------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO



Confecção de Boneca de Pano Desperta Talento e Criatividade	CULTART	Maria Angélica Pereira do Nascimento	Design Gráfico, Teatro, Artes Visuais, Pedagogia, Psicologia e Letras	01 (uma)
Inglês Instrumental para Turismo	DLES	Elaine Maria Santos	Letras Inglês e Letras Português Inglês	01 (uma)
Hackathon Carmelita - Maratona de Programação e Inovação para a Criação de Soluções Computacionais que auxiliem o município de São Cristóvão a consolidar-se como uma Cidade Inteligente	DCOMP	Rogério Patricio Chagas do Nascimento	Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e Ciência da Computação	02 (duas)
Capacitação sobre rotulagem nutricional de produtos alimentícios regionais a produtores do município de São Cristóvão - SE	DNUT	Izabela Maria Montezano de Carvalho	Nutrição e Engenharia de Alimentos	02 (duas)
Sábado Negro - São Cristóvão	DQCI	Edinéia Tavares Lopes	Alunos de qualquer curso	02 (duas)
Aplicação de exercícios corretivos em residentes da cidade de São Cristóvão	DEF	Marzo Edir da Silva	Educação Física	02 (duas)
Modelagem de Negócios para Artesãos E Comerciantes do Município de São Cristóvão	DSE	Augusto Cesar Vieira Dos Santos	Alunos de qualquer curso que tenham interesse na área de Empreendedorismo	02 (duas)



3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Central de Estágios/PROEX, no período de 29 de setembro a 06 de outubro de 2017.

4.3 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

4.4 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

#### **5 - DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de análise de histórico e entrevista, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.3 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.4 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.

5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.



5.6 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.3.

5.7 O processo de seleção consistirá em fases:

5.7.1 Avaliação de Histórico;

5.7.2 Entrevista.

5.8 A análise do histórico consiste em verificar a existência das disciplinas já cursadas ou matriculadas necessárias ao desenvolvimento das atividades.

5.9 A entrevista realizada pelo coordenador de projeto consiste em verificar a disponibilidade do aluno e habilidade para as ações do projeto.

5.10 A entrevista terá duração que o coordenador julgar necessária.

5.10.1 O entrevistador atribuirá aos candidatos notas de 0 a 10 de acordo com os critérios atribuídos;

5.10.2 A nota final da entrevista corresponderá à média aritmética simples dos critérios adotados.

5.11 Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, seguido da maior idade do candidato.

## 6 - CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>
Publicação do Edital	29 de setembro de 2017	Qualquer horário
Inscrição dos alunos na Central de Estágios	29 de setembro a 06 de outubro de 2017	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Seleção dos alunos pelas unidades.	09 a 20 de outubro de 2017	Definido pelo coordenador do projeto
Homologação e publicação dos resultados	23 a 26 de outubro de 2017	Qualquer horário



Prazo para os alunos interessados interporem recursos ao resultado publicado.	27 de outubro de 2017	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Análise e divulgação dos resultados dos recursos.	30 a 31 de outubro de 2017	Qualquer horário
Assinatura do termo de compromisso dos alunos junto às unidades, e Início das atividades dos alunos.	01 de Novembro de 2017	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Início das atividades dos bolsistas.	01 de Novembro de 2017	Definido pelo coordenador do projeto

#### **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

#### **8 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a Central de Estágios na PROEX pelo telefone 3194-6560/6420/7549 ou e-mail: estagioufs@hotmail.com ou proex@ufs.br

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Alaíde Hermínia Aguiar de Oliveira

**Pró Reitora de Extensão**

São Cristóvão, 29 de Setembro de 2017